



## Poder Judiciário

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL  
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR

Rua Inglaterra, nº 545, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-900 – Fone (41) 3405-3613

### Certidão Explicativa

CERTIFICO, em resposta a petição (devidamente arquivada nesta Secretaria) do Sr. PABLO WELLINGTON SCREMIN, filho de Gazilda Lourenço Scremin e Joao Batista Scremin, nascido em 20/02/1981, portador do RG 8.457.392-2 SSP/PR, inscrito no CPF 036.632.329-64, residente na Rua Francisca Eduarda das Dores, 27, Mandirituba, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE TRABALHO, que revendo em cartório, no sistema PROJUDI, verifiquei constar em face do outorgante acima qualificado, o que segue

Autos de Ação Penal de Competência do Júri nº 0005877-58.2015.8.16.0038, que lhe move a Justiça Pública como incurso, em tese, nas sanções do artigo 121, caput, c/c artigo 14, II, ambos do Código Penal, oriundos dos autos de Inquérito Policial registrados na Delegacia de Polícia de Fazenda Rio Grande/PR, em razão de fato ocorrido na data de 09/08/2014.

CERTIFICO que em 09/03/2017, o Ministério Público ofereceu Denúncia em face do acusado, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, incisos II e IV, c/c artigo 14, II, ambos do Código Penal.

CERTIFICO que em 15/03/2017 este juízo recebeu a denúncia e determinou a citação do acusado para apresentar resposta por escrito à acusação no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal.

CERTIFICO que em 29/03/2017 o acusado foi citado para apresentar Defesa por escrito e mediante advogado.

CERTIFICO que em 10/04/2017 o acusado apresentou Defesa escrita, através de advogado constituído (Dr. Luiz Carlos Pasqual – OAB/PR 13.180).

CERTIFICO que em 10/04/2017, inexistindo causas que ensejassem a rejeição da denúncia, foi o processo saneado, com a determinação de designação de audiência de instrução e julgamento.

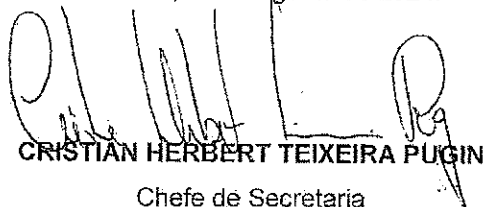
CERTIFICO que houve a realização de audiência de instrução nas datas de 24/04/2018, 30/07/2019, 23/11/2023 e 26/02/2024, ocasião em que ocorreram as oitivas das testemunhas de acusação e de defesa e realizado o interrogatório do acusado, sendo declarada encerrada a instrução processual, concedendo o prazo de cinco dias para apresentação de memoriais.

CERTIFICO que, após a apresentação de alegações finais pelas partes, os autos foram enviados à conclusão em 28/05/2024, e permanecem aguardando a prolação da sentença.

CERTIFICO, por fim, que essa certidão não exclui a eventual existência de outros processos criminais em desfavor do réu.

NADA MAIS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2024.

  
CRISTIAN HERBERT TEIXEIRA PUGIN  
Chefe de Secretaria